BOLETIM DE PESSOAL

FEVEREIRO- 1993

DIRETORIA DO CEFET-MG

LUIZ FERNANDO GOMES GUIMARÃES
Diretor-Geral
CARLOS ALBERTO MACIEL
Vice-Diretor
ARNALDO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Diretor de Administração
GILBERTO SOTTO MAYOR
Diretor de Ensino
JOSÉ POLUCENO PIRES VIEIRA BRAGA
Diretor de Relações Empresariais

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD
Representante do 3º Grau
MARIA AMÉLIA FANTINI
ROBERTO LEITE BASTOS
RAIMUNDO NONATO MARTINS PINTO
Representante do 3º Grau
CÉLIO RIBEIRO
FRANCISCO JOSÉ PEREIRA
OVÍDIO CANABRAVA OLIVEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO- CPPTA
Representante do Grupo de Nível de Apoio
RONEY ZANANDREIZ DE MATTOS
ALEXANDRE NOGUEIRA PINTO
Representantes do Grupo Nível Médio
ABNER BRAGANÇA GOUVÊA
HERMES JOSÉ CAMPOS
Representantes do Grupo de Nível Superior
MARIA LUIZA CAMPOS DE OLIVEIRA
SENHORINHA DE ANDRADE
MARIA ROSÁLIA VARGAS

Edição : Departamento de Pessoal
Chefe : ITAMAR UBALDO DE CARVALHO

'O conteúdo deste Boletim foi transcrito literalmente, conforme publicação das Portarias e Resoluções, não sendo portanto, passível de correção".

ÍNDICE

Atos do Conselho Diretor.....07

Atos do Diretor- Geral..... 11

Atos do Diretor de Administração..... 27

Licenças Médicas 27

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD-001/93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza afastamento do País

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Plenário em sua reunião de 12/02/93 e o que consta do Processo 23062.000125/95-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos Professores : JOSÉ HENRIQUE ISCOLDI DE OLIVEIRA e CÉLIO RIBEIRO , no período de 1.º de março de 1993 a 31 de março de 1993, para participarem de estágio técnico na Universidade Técnica de Loughborough – Inglaterra, com vencimentos integrais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-002/93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Autoriza a Profa Aloísia Maria Ladeira de Teixeira a exercer atividade paralela em regime de DE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do Plenário em sua reunião de 12/02/93 e o que consta do Processo 23062.000175/93-61

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Professora ALOÍSA MARIA LADEIRA DE TEIXEIRA, integrante da Carreira de Magistério de 1.º e 2.º Graus deste Centro, a ministrar aulas na UTRAMIG no período de 1.º de fevereiro a 31 de dezembro de 1993.

Parágrafo único- A professora deverá ministrar essas aulas sem prejuízo de seu plano de trabalho aprovado no ato da concessão de regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor

RESOLUÇÃO CD-003/93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

Aprova o novo Regime Disciplinar do Corpo Discente do CEFET-MG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do plenário em sua reunião de 12/02/93 e o que consta do Processo 23062.002765/92-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regime Disciplinar do Corpo Discente do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme cópia anexa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Presidente do Conselho Diretor

REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS.

CAPÍTULO I

Do Corpo Discente : Direitos e Deveres

Art. 1.º - O corpo discente do CEFET-MG é constituído de alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, conforme seu Regimento Geral.

Art. 1.º - São direitos dos alunos, nos termos das normas vigentes:

I- rematrícula;
II- promoção ao período letivo seguinte, desde que cumpridas as formalidades legais para aprovação;
III- revisão de prova, desde que solicitada por escrito, à instância competente, dentro do prazo previsto;
IV- participação em órgãos colegiados, comissões instituídas para tratar de matéria de ensino, pesquisa, extensão e outros assuntos concernentes à Instituição;
V- utilização dos benefícios suplementares da Instituição;
VI- condições adequadas aos estudos, lazer e sua permanência na escola;
VII- ser tratado com respeito e dignidade por colegas, servidores da Casa e outros;
VIII- recorrer das medidas punitivas, às instâncias escolares superiores;
IX- organização e participação em entidades estudantis;
X- obtenção do material didático-escolar, produzido pelo CEFET-MG, a preço de custo.

Art. 3.º - São deveres dos alunos:

I- zelar pelo patrimônio da Instituição;
II- respeitar os colegas, os servidores da Casa e outros;
III- ressarcir os prejuízos causados aos bens patrimoniais da Instituição e de outros;
IV- respeitar os prazos, as normas e as regras gerais emanadas dos ordenamentos do CEFET-MG;
V- comparecer ou apresentar-se, com pontualidade, às atividades e trabalhos escolares, em condições adequadas às situações;
VI- manter atitudes compatíveis com a moralidade ou a dignidade da vida acadêmica.

CAPÍTULO II

Do Regime Disciplinar

Art. 4.º - A ordem disciplinar no CEFET-MG deverá ser mantida com a cooperação ativa dos diversos segmentos da comunidade como condição indispensável ao êxito dos trabalhos.

Art. 5.º - A inobservância das normas previstas pelo Regime Disciplinar desta Instituição implicará as seguintes sanções :

I- Advertência;

II- Repreensão;
III- Suspensão das Atividades Escolares;
IV- Desligamento;

Art. 6.º - Na aplicação das sanções disciplinares será considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

a) primariedade do infrator;
b) dolo ou culpa;
c) natureza da ofensa;
d) valor do bem moral, cultural ou material atingido;
e) circunstâncias em que ocorreu o fato.

Art. 7.º- As sanções previstas no Artigo anterior, serão aplicadas nos seguintes casos:

I- Advertência:

a) por desrespeito a qualquer autoridade do CEFET-MG, a qualquer membro dos Corpos Docente, Discente, Técnico- Administrativo e outros;
b) por perturbação da ordem nos recintos do CEFET-MG.

II- Repreensão:

a) por reincidência em qualquer das faltas das alíneas do item anterior;
b) por praticar atos incompatíveis com a moralidade ou dignidade da vida acadêmica;
c) por convocação re realização de reuniões do Corpo Discente do Centro, sem autorização prévia da(s) autoridade(s) responsável(is) pelo local da reunião.

III- Suspensão das Atividades Escolares:

a) por reincidência em qualquer das faltas das alíneas do item II;
b) por improbidade comprovada na execução de trabalhos escolares;
c) por ofensa física ou moral a qualquer membro dos Corpos Docente, Discente, Técnico-Administrativo ou outros;
d) por dano material causado ao patrimônio da Instituição ou particular.

IV- Desligamento:

a) por reincidência em qualquer das faltas das alíneas do item III;
b) por dolo comprovado na prática de ato incompatível com a moralidade e a dignidade da vida acadêmica.

Art. 8.º- A suspensão, por qualquer que seja sua duração, impedirá o exercício de representação em qualquer colegiado ou comissão, durante o seu impedimento.

Parágrafo único – Na aplicação de Suspensão das Atividades Escolares, a autoridade deverá fixar, expressamente, o período do afastamento, que não deverá exceder a 15% (quinze por cento) do período letivo.

Art. 9.º- São competentes para aplicar as sanções previstas no artigo 7.º :

I- Os professores, os coordenadores, os Chefes dos Departamentos Acadêmicos, do Setor de Disciplina Escolar, dos Departamentos de Ensino Superior e de 2.º Grau, das Uned's, quando se tratar de advertência.
II- O Chefe do Setor de Disciplina Escolar, Departamentos de Ensino Superior, de 2.º Grau e Uned's, quando se tratar de repreensão.
III- O Chefe do Setor de Disciplina Escolar, Departamento de Ensino Superior, de 2.º Grau e Uned's, quando de tratar de suspensão das atividades escolares.
IV- O Diretor-Geral, quando se tratar de desligamento.

§ 1.º- A advertência será aplicada oralmente, na presença de, pelo menos, uma testemunha, e comunicada, por escrito, à autoridade competente.

§ 2.º- A repreensão será, sempre, por escrito.

§ 3.º -A suspensão das atividades escolares, por até 03 (três) dias, será por ato do Chefe do Setor de Disciplina Escolar e por até 05 (cinco) dias, por ato dos Chefes dos Departamentos de Ensino Superior, de 2.º Grau e das Uned's.

§ 4.º - A suspensão das atividades escolares, por um período superior a 05 (cinco) dias, será da competência do Diretor de Ensino.

§ 5.º- O desligamento será precedido de processo disciplinar, realizado por Comissão instituída pelo Diretor-Geral.

§ 6.º- Será assegurado ao discente amplo direito de defesa.

§ 7.º- O inquérito será instaurado, mediante Portaria do Diretor-Geral, baixada dentro de 05(cinco) dias do conhecimento do fato, concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Portaria. O prazo do inquérito poderá ser prorrogado, um única vez, por igual período.

§ 8.º - Após a apuração dos fatos, ouvidas as testemunhas e colhendo as provas que julgar necessárias, a Comissão dará vista do processo ao acusado, ou a seu procurador legalmente constituído, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar sua defesa escrita.

§ 9.º- Em caso de arrolar testemunhas, as mesmas serão ouvidas no prazo de 03 (três) dias, após notificação.

§ 10.º - A Comissão de Inquérito, após a instrução, enviará relatório ao Diretor-Geral, para decisão.

§ 11.º- No caso de parecer da Comissão pelo desligamento, serão remetidos os autos ao Conselho Diretor para decisão final.

§ 12.º - Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal, será remetido o processo à autoridade competente, ficando traslado na repartição.

CAPÍTULO III

Dos Recursos

Art. 10.º- Caberá pedido de reconsideração à autoridade ou órgãos desta Instituição, pelas suas decisões, ou recurso à instância imediatamente superior.

Parágrafo único- O pedido de reconsideração suspende o prazo para a interposição de recurso e deverá ser apresentado em 48 (quarenta e oito) horas, após ciência do fato ou ato.

Art. 11- O recurso não terá efeito suspensivo e deverá ser interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de conhecimento do ato recorrido.

Art. 12 – O julgamento de qualquer recurso, a nível desta Instituição, terá o prazo de 25 (vinte cinco) dias e o processo, devidamente julgado, será devolvido à autoridade ou órgão recorrido, para o cumprimento da decisão proferida.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Gerais

Art. 13 – O registro da sanção será feito pelas Seções de Registro Escolar de 3.º e 2.º Graus, respectivamente, e não constará do histórico escolar do aluno.

Parágrafo único- Será cancelado o registro das sanções previstas nos itens I e II do artigo 5.º, se, no prazo de 01(um) ano de aplicação, o discente não incorrer em reincidência.

Art. 14.º- Em caso de dano material do patrimônio da Instituição e outros, além da sanção disciplinar aplicável, o infrator estará obrigado ao ressarcimento.

Parágrafo único- Os prejuízos materiais serão apurados pelos órgãos competentes, conforme os bens avaliados, ouvida a Comissão de Avaliação.

Art. 15.º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 16 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor, fazendo parte integrante do Regimento do Centro, revogadas todas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 1993.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA N.º DIR/DP-101 /93, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto n.º 94.664, de 25 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial n.º 475, de 26 de agosto de 1987, a partir de 01 de setembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

1- AMARANTE LUCIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, matrícula n.º21.441, do Padrão I, para o Padrão II, da Classe A;
2- INIS FÁTIMA DE PAULA, ocupante do cargo de Procurador - NS, matrícula n.º346, do Padrão I, para o Padrão II, da Classe A;
3- LUIZ BOTELHO FALCÃO, ocupante do cargo de Vigilante- NI, matrícula n.º 21,297, do Padrão IV, para o Padrão V, da Classe B;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-102 /93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 23 da Resolução CD-021/92, de 26 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1.º - Excluir o professor MARCOS ROCHA VIANNA, da Portaria DIR n.º 066/93, de 13 de janeiro de 1993, por não integrar a Tabela Permanente de Magistério desta Instituição.

Art. 2.º - Registre-se e cumpra-se

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-103 /93, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 23 da Resolução CD-021/92, de 26 de junho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o professor MARCOS ROCHA VIANNA, para integrar a Comissão Examinadora da Disciplina INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, para vaga em Belo Horizonte, a que se refere o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos para a Carreira do Magistério, devendo desempenhar as atribuições constantes do art. 25 da Resolução CD-021/92;

Art. 2.º - Registre-se e cumpra-se

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-104 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.000262/90-11,

RESOLVE:

Autorizar a continuidade da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio de 29/12/65 a 27/12/70, no período de 24 de fevereiro a 08 de abril de 1993, a DARCY FANTINI, matrícula n.º1547, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - NS, Classe "B", Padrão VI, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-105 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto n.º 94.664, de 25 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial n.º 475, de 26 de agosto de 1987, a partir de 01 de setembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

1 AMARANTE LUCIANO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, matrícula n.º21.441, do Padrão II, para o Padrão III, da Classe A;
2 DARCY FANTINI , ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais - NS, matrícula n.º 1.547, do Padrão VI, da Classe B, para o Padrão I, da Classe A;
3 GERALDO GOMES MARTINS, ocupante do cargo de Torneiro Mecânico- NI, matrícula n.º 3.388, do Padrão III, para o Padrão IV, da Classe B;
4- INIS FÁTIMA DE PAULA, ocupante do cargo de Procurador - NS, matrícula n.º346, do Padrão II, para o Padrão III, da Classe A;

5- JOSÉ VALÉRIO DA SILVA, ocupante do cargo de Pedreiro- NA, matrícula n.º 770, do Padrão I, para o Padrão II, da Classe A;
6- LUIZ BOTELHO FALCÃO, ocupante do cargo de Vigilante- NI, matrícula n.º 21,297, do Padrão V, para o Padrão VI, da Classe B;
7- NIVA DE PÁDUA, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista- NS, matrícula n.º21.301, do Padrão II, para o Padrão III, da Classe A;
8- RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista- NI, matrícula n.º 9.441, do Padrão III, para o Padrão IV, da Classe B;
9- WILLIAN ALVES TOU, ocupante do cargo de Porteiro- NA, matrícula n.º21.343, do Padrão V, para o Padrão VI, da Classe B;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-106 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Permanência, nos termos do artigo 25, do Decreto n.º 94.664, de 25 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial n.º 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:
1- FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 1 725, do Padrão III, para o Padrão IV, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 07/02/93;
2- HELENA MARIA MOREIRA, matrícula n.º 1 700, do Padrão IV, para o Padrão V, da Classe C, do cargo de Assistente Social- NS, a partir de 11/02/93;
3- IRACI DE OLIVEIRA, matrícula n.º 362, do Padrão VI, da Classe B, para o Padrão I, da Classe A, do cargo de Pedreiro- NA, a partir de 27/02/93;
4- RENATO DE MORAES GUERRA DA SILVA, matrícula n.º 9 564, do Padrão IV. para o Padrão V, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 14/02/93;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-107 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.002500/92-30,

RESOLVE:

Restabelecer, a partir de 01 de fevereiro de 1993, o Regime de Dedicação Exclusiva, nos termos do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, a NIVALDO ELIAS MURAD, matrícula n.º12.948, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Adjunto, Nível 4, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-108 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 de seus respectivos parágrafos, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VERA LÚCIA PEIXOTO DE MOURA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "D", Nível 4, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para exercer, em substituição, o Cargo de Direção de Chefe do Departamento de Ensino de 2.º Grau CD-04, no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-109 /93, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a ZÁLQUIMA MONTEIRO DE SOUZA, do cargo de Mestre/Ofício- NI, Classe D, Padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 04 de fevereiro de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-110 /93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de janeiro de 1993, LEÔNIDAS CONCEIÇÃO BARROSO, Professor Visitante, da Função Gratificada de Assistente do Chefe da Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão-FG-4.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-111 /93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subseqüente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002471/95-86,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, proporcional a 34/35 (trinta e quatro e trinta e cinco avos), a partir de 04 de fevereiro de 1993, de acordo com o artigo 186, item II, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e observado o artigo 40, item II da Constituição Federativa do Brasil, OSMAR

FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 21.327, no Cargo de Técnico em Telecomunicações- NI, Classe B, Padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-112 /93, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Ministerial nº 003, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subseqüente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002471/95-86,

RESOLVE:

Declarar aposentado, compulsoriamente, proporcional a 13/35 (treze e trinta e cinco avos), a partir de 16 de janeiro de 1993, de acordo com o artigo 186, item II, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e observado o artigo 40, item II da Constituição Federativa do Brasil, OSWALDO DE ASSIS COSTA, matrícula n.º9.998, no Cargo de Técnico em Artes Gráficas- NI, Classe B, Padrão VI, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-113 /93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério d Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 41 e seus parágrafos, do Decreto- Lei n.º 2.300/86, de 21 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Excluir da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria DIR/DA-012/93, de 04 de Janeiro de 1993, o membro titular e presidente, Dr. NEY TAVARES DE CAMPOS, e designar em seu lugar, como membro efetivo e presidente da Comissão Permanente de Licitações, no exercício de 1993, ocupante do cargo de Assistente em Administração Sr. HERMES JOSÉ CAMPOS.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-114 /93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na nota SAF n.º 21, de 16 de janeiro de 1992 e Parecer n.º 196/92, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 1992,

RESOLVE:

Declarar incorporada ao vencimento do servidor, MARCOS ANTÔNIO ALBUQUERQUE, matrícula n.º23.289, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe D, Nível 4, como vantagem pessoal, a partir de 23 de agosto de 1991, de conformidade com a Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo Decreto- Lei n.º 2.153, de 24 de julho de 1984, a importância equivalente a fração de :5/5 (cinco quintos) da Função Gratificada de Coordenador da Unidade Educativa de Produção de Zootecnia III FG-05, da Escola Agrotécnica Federal de São João Evangelista-MG.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-115 /93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.002375/92-40,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 1993, o Regime de Dedicação Exclusiva, nos termos do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, a VICENTE GERALDO GONÇALVES, matrícula n.º12.441, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe E, Nível 4, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-116/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002717/92-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 1, para o Nível 2 da Classe Auxiliar, do cargo de Professor de Ensino Superior, com efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 1992, a RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula nº 4.261, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-117/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.000089/93-21,

RESOLVE:

Conceder, a pedido, Licença par Tratar de Interesses Particulares, do servidor WILLIAM PINHEIRO, matrícula n.º 14.339 , ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, concedida de acordo com a Portaria n.º DIR/DP- 33/93, de 06 de janeiro de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-118/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 e seus respectivos parágrafos, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUSIA AMADEU DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, Classe "C", Padrão I, matrícula 7.456, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Chefe da Seção de Cadastro FG-05, no período de 21 de dezembro de 1992 a 20 de fevereiro de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-119/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002660/92-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 2, para o Nível 3 da Classe Adjunto, do cargo de Professor de Ensino Superior, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1993, a JOSÉ FRANCISCO DE FARIA, matrícula nº 5.534, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-120/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002660/92-14,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 1, para o Nível 2 da Classe C, do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 1992, a ANTÔNIO ROMERO DE PAULA, matrícula nº17.800, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-121/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Funcional por Titulação, nos termos do artigo 23, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial n.º 475, de 23 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados, na forma especificada:

1- MARIA JOSÉ DE SOUSA, matrícula n.º 10.287, do Padrão I, para o Padrão II, da Classe B, do cargo de Técnico em Contabilidade- NI, a partir de 20/01/93;
2- MAURO DONIZETTI MARTINS, matrícula n.º 8.231, do Padrão V, da Classe D, para o Padrão I, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 13/01/93;
3- MAURO GUIMARÃES DE ALCÂNTARA, matrícula n.º9.874, do Padrão V, da Classe D, para o Padrão I, da Classe C, do cargo de Datilógrafo - NS, a partir de 21/12/92;
4- TERESA CRISTINA SENA DE ANDRADE, matrícula n.º 7.693, do Padrão III, para o Padrão IV da Classe D, do cargo de Auxiliar Administrativo- NI, a partir de 04/11/92;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-122/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino Superior, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, Parágrafo 1.º, da Portaria Ministerial nº 475, de 01 de janeiro de 1993, na forma a seguir especificada:

1- Do Nível 2, da Classe Adjunto, para o Nível 3, da Classe Adjunto

ENEDINA LAGE SOARES DE FARIA	(Proc. n.º 23062.002572/92-41)
EUSTÁQUIO PINTO DE ASSIS	(Proc. n.º 23062.002690/92-77)
LUIZ CARLOS PICORELLI DE ARAÚJO	(Proc. n.º 23062.002606/92-61)
NEWTON DE OLIVEIRA ESPÍNDOLA	(Proc. n.º 23062.002605/92-06)

2- Do Nível 1, da Classe Adjunto, para o Nível 2, da Classe Adjunto

LUIZ ANTÔNIO BORGES	(Proc. n.º 23062.002577/92-64)

3- Do Nível 3, da Classe Assistente, para o Nível 4, da Classe Assistente

RONALDO DARWICK CAMILO	(Proc. n.º 23062.002692/92-01)

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-123/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1.º e 2.º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, Parágrafo 1.º, da Portaria Ministerial nº 475, de 01 de janeiro de 1993, na forma a seguir especificada:

I- Do Nível 3, da Classe E, para o Nível 4, da Classe E

MARIA ADELINA ATHAYDE BRAGA	(Proc. n.º 23062.002725/92-50)

II- Do Nível 2, da Classe E, para o Nível 3, da Classe E

ANÍBAL MOREIRA DE SOUZA	(Proc. n.º 23062.002612/92-63)
ANTÔNIO CÉSAR CHAVES	(Proc. n.º 23062.002740/92-43)
ANTÔNIO CLARET ANGELINO	(Proc. n.º 23062.002735/92-11)
ARNALDO STOCHIERO	(Proc. n.º 23062.002619/92-11)
HUGO DE BRITO ROCHA	(Proc. n.º 23062.002669/92-81)
LEILA DE OLIVEIRA	(Proc. n.º 23062.002640/92-07)
NILSON BRETZ	(Proc. n.º 23062.002576/92-00)
NORLI LAPA CARABAJAL	(Proc. n.º 23062.002621/92-54)
ODAIR MIRANDA	(Proc. n.º 23062.002549/92-29)
ONEIZE MONTEIRO DA SILVA	(Proc. n.º 23062.002724/92-97)
REGINA MÁRCIA FABER DE ARAÚJO	(Proc. n.º 23062.002620/92-91)
RENATO LÚCIO FERREIRA PIMENTA	(Proc. n.º 23062.002615/92-51)
SILVIMAR FÁBIO FERREIRA	(Proc. n.º 23062.002618/92-40)
WALDIR EDUARDO RAPALO JÚNIOR	(Proc. n.º 23062.002711/92-45)

III- Do Nível 1, da Classe E, para o Nível 2, da Classe E

ALIFONSINA CELMA DA LUZ SANTOS	(Proc. n.º 23062.002543/92-42)
ALOÍSIO EUSTÁQUIO CARVALHO BICALHO	(Proc. n.º 23062.002551/92-71)
ANTÔNIO JOSÉ PRATA AMADO DA SILVA	(Proc. n.º 23062.002736/92-76)
ARMINDO GONÇALVES DA CUNHA	(Proc. n.º 23062.002727/92-85)
CÉLIO SÉRGIO VIEIRA	(Proc. n.º 23062.002507/92-89)
DONATO GUIMARÃES VITELLI	(Proc. n.º 23062.002547/92-01)
ELIZABETH DE FÁTIMA COSTA ROSSETE	(Proc. n.º 23062.002637/92-94)
EUCLIDES GONÇALVES MARTINS FILHO	(Proc. n.º 23062.002552/92-33)
GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	(Proc. n.º 23062.002541/92-17)
GETÚLIO CARNEIRO VALADARES	(Proc. n.º 23062.002560/92-61)
HILDA MARA DE ALMEIDA	(Proc. n.º 23062.002684/92-74)
JOÃO CARLOS LIMA	(Proc. n.º 23062.002628/92-01)
JORGE FRANCISCO DOS ANJOS	(Proc. n.º 23062.002546/92-31)
JOSÉ GONÇALVES DE LIMA	(Proc. n.º 23062.002548/92-66)
MARCO ANTÔNIO BARBOSA	(Proc. n.º 23062.002636/92-21)
MÁRIO CELSO SALVIANO	(Proc. n.º 23062.002559/92-82)
WANDERLEI FERREIRA DE FREITAS	(Proc. n.º 23062.002542/92-80)

IV- Do Nível 3, da Classe D, para o Nível 4, da Classe D

ANTÔNIO NEREU MOREIA	(Proc. n.º 23062.002539/92-75)
ARNALDO CARVALHO GARCEZ	(Proc. n.º 23062.002665/92-20)
CLAUDIO ANTÔNIO SOARES	(Proc. n.º 23062.002544/92-13)
GERALDO MAGNO DE MIRANDA	(Proc. n.º 23062.002558/92-10)
JOÃO ALÍPIO PEREIRA DIAS DOS SANTOS	(Proc. n.º 23062.002774/92-65)
JOEL ROMANO BRANDÃO	(Proc. n.º 23062.002545/92-78)
MARCO AURÉLIO DE SOUZA CAMPOS	(Proc. n.º 23062.002532/92-26)
MARIA APARECIDA NESSRALLA ALPOIM	(Proc. n.º 23062.002739/92-64)
MARIA CÉLIA NUNES BORGES DE LIMA	(Proc. n.º 23062.000039/93-52)
MARIA TEREZA ARAÚJO DE MENEZES	(Proc. n.º 23062.002533/92-99)
PALMIRA POSSEMATO ALVES	(Proc. n.º 23062.002630/92-45)
PAULO CLÁUDIO	(Proc. n.º 23062.002738/92-00)
RUBENS MARTINS CAMPOS	(Proc. n.º 23062.002737/92-39)
TÂNIA INÁCIO OLIVEIRA	(Proc. n.º 23062.002678/92-71)

V- Do Nível 2, da Classe D, para o Nível 3, da Classe D

CLEIDE BARBOSA SOARES	(Proç. n.º 23062.002557/92-57)
ESDRAS POTY DE FRANÇA	(Proc. n.º 23062.002742/92-79)
RENI FERREIRA DE ARRUDA	(Proc. n.º 23062.002754/92-58)

VI- Do Nível 1, da Classe D, para o Nível 2, da Classe D

WALDIR SILVEIRA BRAGA	(Proc. n.º 23062.002741/92-14)

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-124/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o disposto no artigo 16, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1.º e 2.º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, Parágrafo 1.º, da Portaria Ministerial nº 475, de 01 de janeiro de 1993, na forma a seguir especificada:

I- Do Nível 4, da Classe D, para o Nível 1, da Classe E

ADEMAR ANDRÉ DE BORBA	(Proc. n.º 23062.002675/92-83)
AIRTON VALENTIM BARBAN	(Proc. n.º 23062.002686/92-08)
ALEXANDRE DE LIMA	(Proc. n.º 23062.002638/92-57)
ANDRÉ LUIZ GOMES	(Proc. n.º 23062.002495/92-00)
ANTÔNIO DE PÁDUA PINHEIRO	(Proc. n.º 23062.002700/92-29)
ANTÔNIO LIBÉRIO DE BORBA	(Proc. n.º 23062.002713/92-71)
ANTÔNIO SANTANA NETO	(Proc. n.º 23062.002633/92-33)
BRUNO LOMBARDI	(Proc. n.º 23062.002763/92-49)
CAIO JÚLIO MOTTA DE LIMA	(Proc. n.º 23062.002515/92-15)
CARLOS ROBERTO ALCÂNTARA DE REZENDE	(Proc. n.º 23062.002635/92-69)
CLAUDIVINO DUARTE DOS SANTOS	(Proc. n.º 23062.002712/92-16)
DAYSE HORTA DINIZ	(Proc. n.º 23062.002756/92-83)
EDSON COELHO	(Proc. n.º 23062.002523/92-35)
EDUARDO JOSÉ BUCCINI	(Proc. n.º 23062.002667/92-55)
ELIZABETH MILHORATO DE REZENDE SILVA	(Proc. n.º 23062.002641/92-61)
EMIL VON PINHO	(Proc. n.º 23062.002645/92-12)
EVARISTO BRAGA	(Proc. n.º 23062.002734/92-41)
GERALDO LINO SOARES	(Proc. n.º 23062.002744/92-02)
HÉLIO ANTÔNIO DA SILVA	(Proc. n.º 23062.002639/92-10)
IVONE MARIA NICOLAU REIS	(Proc. n.º 23062.002703/92-17)
JOSÉ EUSTÁQUIO BATISTA	(Proc. n.º 23062.002688/92-25)
JOSÉ MARCOS TARANTO	(Proc. n.º 23062.002534/92-51)
JOSÉ MAURO SAVINO FILÓ	(Proc. n.º 23062.002698/92-89)
JURACY COELHO VENTURA	(Proc. n.º 23062.002745/92-67)
KÁTIA LOPES DE OLIVEIRA	(Proc. n.º 23062.002648/92-19)
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	(Proc. n.º 23062.002680/92-13)
MARIA AMÉLIA CRUZ FANTINI	(Proc. n.º 23062.002696/92-53)
MARIA CONCEIÇÃO VASCONCELOS ALVES	(Proc. n.º 23062.002723/92-24)
MARIA ELIZABETH DE LEO GAMA	(Proc. n.º 23062.002643/92-97)
MARIA EUGÊNIA BORGES FONSECA	(Proc. n.º 23062.002730/92-90)
MARIA GERTRUDES DOS SANTOS GONÇALVES	(Proc. n.º 23062.002699/92-41)
MARIA INÊS GARIGLIO	(Proc. n.º 23062.002634/92-04)
MARIA REGINA BARROS MARFARÁ	(Proc. n.º 23062.002758/92-17)

OTTÍLIO MACEDO	(Proc. n.º 23062.002706/92-13)
PAULO COSTA DE OLIVEIRA	(Proc. n.º 23062.002650/92-52)
PEDRO PAULO DA SILVA CIPRESTE	(Proc. n.º 23062.002649/92-73)
PERCÍLIA MELGAÇO DE MORAES PEREIRA	(Proc. n.º 23062.002642/92-24)
PIERRE ANDRÉ FRANÇA DE BROT	(Proc. n.º 23062.002622/92-17)
ROBERTO DE OLIVEIRA REIS	(Proc. n.º 23062.002647/92-48)
ROSÂNGELA MARIA MINGOTE FIGUEIREDO	(Proc. n.º 23062.002695/92-91)
ROSÂNGELA RIBEIRO EVANGELISTA DA COSTA	(Proc. n.º 23062.002632/92-71)
WANDER JOSÉ REZENDE RODDRIGUES	(Proc. n.º 23062.002590/92-22)

II- Do Nível 4, da Classe C, para o Nível 1, da Classe D

LUIZ AUGUSTO ROSAS	(Proc. n.º 23062.002614/92-99)
REGINA PAIVA MONDENESI LIMA	(Proc. n.º 23062.002704/92-80)

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-125/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002729/92-19,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 11, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 1, para o Nível 2 da Classe C, do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, com efeitos financeiros a partir de 15 de maio de 1991, a ANA LÚCIA BARBOSA FARIA, matrícula nº21.742, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-126 /93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, nos termos do artigo 25, do Decreto n.º 94.664, de 25 de julho de 1987, regulamentado pela Portaria Ministerial n.º 475, de 26 de agosto de 1987, aos servidores abaixo relacionados:

1-FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA ,matrícula n.º 1.725, do Padrão IV, para o Padrão V, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 07/02/93;

2- HELENA MARIA MOREIRA, matrícula n.º 1.270, do Padrão V, para o Padrão VI, da Classe C, do cargo de Assistente Social- NS, a partir de 11/02/93;

3- IRACI DE OLIVEIRA, matrícula n.º362, do Padrão I, para o Padrão II, da Classe A, do cargo de Pedreiro- NA, a partir de 27/02/93;

4 - JOSÉ SOARES, matrícula n.º745, do Padrão III, para o Padrão IV, da Classe D, do cargo de Eletricista/Área- NI, a partir de 05/02/93;

5 RENATO DE MORAES GUERRA DA SILVA, matrícula n.º9.564, do Padrão V, para o Padrão VI, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 14/02/93;

6 ROSIMEIRE ROCHA, matrícula n.º 17.273, do Padrão V, para o Padrão VI, da Classe C, do cargo de Assistente em Administração- NI, a partir de 01/02/93;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-127/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que disposto no artigo 16, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1.º e 2.º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, Parágrafo 1.º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, a partir de 01 de janeiro de 1993, na forma a seguir especificada:

I- Do Nível 3, da Classe D, para o Nível 4, da Classe D

LÍGIA BEATRIZ DE PAULA GERMANO	(Proc. n.º 23062.002726/92-12)
SIMONE RIOS BAMBIRRA SANTOS	(Proc. n.º 23062.002728/92-48)

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-128/93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que disposto no artigo 16, do Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, aos Professores de Ensino de 1.º e 2.º Graus, abaixo relacionados, de acordo com o artigo 11, Parágrafo 1.º, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, a partir de 01 de janeiro de 1993, na forma a seguir especificada:

I- Do Nível 4, da Classe D, para o Nível 1, da Classe E

FLÁVIO MAURÍCIO DE SOUZA	(Proc. n.º 23062.002755/92-11)
SOLANGE ANDERE PEDRA	(Proc. n.º 23062.002718/92-94)

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-129/93, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na nota SAF n.º 21, de 16 de janeiro de 1992 e Parecer n.º 196/92, publicado no Diário Oficial da União de 14 de maio de 1992,

RESOLVE:

Declarar incorporada ao vencimento do servidor, OTÁVIO DIAS DA SILVA, matrícula n.º 13.448, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe E, Nível 4, como vantagem pessoal, a partir de 01 de fevereiro de 1993, de conformidade com a Lei 6.732, de 04 de dezembro de

1979, alterada pelo Decreto- Lei n.º 2.153, de 24 de julho de 1984, a importância equivalente a fração de :

I- 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Disciplina Escolar- FG 05;

II- 2/5 (dois quintos) da Função Gratificada de Assistente do Chefe do Departamento de Apoio às Atividades de Ensino- FG 04;

III- 1/5 (um quinto) da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Didáticos - FG 04;

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-130/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 1993, INIS FÁTIMA DE PAULA, ocupante do cargo de Procurador- NS, Classe "A", Padrão III, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, do Cargo de Direção de Chefe da Procuradoria- CD-4.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-131/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01 de fevereiro de 1993, BELMIRA AUGUSTA MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, Classe "B", Padrão VI, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, da Função Gratificada de Secretário do Conselho Diretor –FG-06.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-132/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 1993, HERMES JOSÉ CAMPOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, Classe "B", Padrão III, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, para exercer a Função Gratificada de Secretário do Conselho Diretor-FG-06.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-133/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 1993, NEY TAVARES DE CAMPOS, nos termos do artigo 9.º, item II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer o Cargo de Direção de Chefe da Procuradoria.- CD-4.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-134/93, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 186, item III, letra b, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, item III, letra b, da Constituição Federativa do Brasil, a EDMAR MENDES SILVA, matrícula n.º 5.445, no cargo de Professor de Ensino Superior, Classe Assistente, Nível 3, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, com as vantagens da Classe de Adjunto, Nível 3, previstas no item I, do artigo 192, da referida lei.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-135 /93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta o Processo n.º 23062.001896/92-15

RESOLVE:

Designar os professores JOSÉ MAURO SAVINO FILÓ, MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA e JOSÉ ELIAS para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância par, no prazo de 15 (quinze) dias, examinar a solicitação constante no referido processo.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-136/93, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23062.002634/91-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Desempenho, de acordo com o artigo 13, da Portaria Ministerial nº 475, de 26 de agosto de 1987, do Nível 4, da Classe D, para o Nível 1 da Classe E, do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 1991, a PAULO MARCOS GUIMARÃES, matrícula nº 19.586, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-137/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Declarar que a nomeação do Professor JOSÉ MARIA CÂNDIDO, ocorrida pela Portaria n.º 96, de 25 de janeiro de 1993, publicada no DOU de 05 de fevereiro do mesmo ano, deverá ser efetivada no regime de trabalho de 20 horas semanais, na vaga decorrente da exoneração de Rubemar Guerra Barros, e não como constou da referida Portaria.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-138/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.002331/91-93,

RESOLVE:

I - Conceder o Incentivo Funcional, a partir de 1.º de setembro de 1991, a razão de 12% (doze por cento) a SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS, matrícula n.º 12.221, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, da Classe Adjunto, Nível 4, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, tendo em vista a conclusão do Curso de Orientação Educativa.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-139 /93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 de seus respectivos parágrafos, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÍLVIO SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Audio Visual- NI, Classe "D", Padrão V, matrícula n.º 7.413, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia

Educacional, para exercer, em substituição, a Função Gratificada de Secretário dos Departamentos Acadêmicos- FG-08, no período de 01 de fevereiro a 01 de agosto de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-140 /93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder exoneração, a pedido, de acordo com o artigo 34, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 subsequente, a VANEIDE DE SOUZA, do cargo de Assistente em Administração- NI, Classe C, Padrão IV, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 18 de fevereiro de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-141/93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, publicada no DOU de 12 subsequente,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 186, item III, letra b, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, item III, letra b, da Constituição Federativa do Brasil, a LUIZ GABRIEL RIBEIRO CAMPOS, matrícula n.º20.843, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe E, Nível 3, do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, com as vantagens da Classe de Titular, previstas no item I, do artigo 192, da referida lei.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

PORTARIA N.º DIR/DP-142 /93, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, do Regimento Geral, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 03, de 09 de janeiro de 1984, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23062.000877/90-65,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ANTÔNIO GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2.284, ocupante do cargo de Assistente em Administração- NI, Classe B, Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional., referente ao quinquênio de 31/03/83 a 28/03/88,por 03 (três) meses, no período de 24 de fevereiro a 24 de maio de 1993.

Prof. Luiz Fernando Gomes Guimarães
Diretor-Geral

ATOS DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº DA/DP-004/95 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/182/92, de 16 de março de 1992,

RESOLVE:

Lotar na Coordenação do Curso Técnico de Mecânica, a servidora JACQUELINE BLASO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe C, Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 03 de fevereiro de 1993, ficando desse modo, desligada da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED/Leopoldina.

Prof. Arnaldo de Oliveira Souza Filho
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-005/95 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/182/92, de 16 de março de 1992,

RESOLVE:

Lotar na Coordenação do Curso Técnico de Mecânica, o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe C, Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 01 de fevereiro de 1993, ficando desse modo, desligado da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED/Leopoldina.

Prof. Arnaldo de Oliveira Souza Filho
Diretor de Administração

PORTARIA Nº DA/DP-006/95 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência contida na Portaria nº DIR/182/92, de 16 de março de 1992,

RESOLVE:

Lotar na Coordenação do Curso Técnico de Eletrônica, o servidor WILLIAM PINHEIRO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe C, Nível 1, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia Educacional, a partir de 05 de fevereiro de 1993, ficando desse modo, desligada da Unidade de Ensino Descentralizada – UNED/Leopoldina.

Prof. Arnaldo de Oliveira Souza Filho
Diretor de Administração

LICENÇAS MÉDICAS- / FEVEREIRO/93- Lei 8.112/90

PROC.	NOME	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
192/93	Augusta M.ª dos Passos	TAE Classe B- Padrão II	08 a 19/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
200/93	Carla Rodrigues Martins Nogueira	Datilógrafo Classe B- Padrão II	01/02 a 02/03/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
181/93	Leila de Oliveira	Prof. 1.º e 2.º Graus Classe E- Padrão 2	08 a 22/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
185/93	M.ª Adelina Athayde Braga	Prof. 1.º e 2.º Graus Classe E- Nível 3	01 a 20/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
179/93	M.ª Auxiliadora Oliveira Saback	Assist. Administração Classe B- Padrão I	05 a 19/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
158/93	M.ª Cristina Souza Neves Fonseca	Datilógrafo Classe C- Padrão VI	22 e 23/01 e 02/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
174/93	Matilde Pinto Milagres	Assist. Administ. Classe C- Padrão IV	01 a 14/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
173/93	M.ª Salete Silva Guimarães	Assist. Social Classe D- Padrão IV	01 a 04/02/93	Art.202- Lic.Trat.Saúde
184/93	Marli Abadia Nascimento	Assist. Administração Classe C- Padrão IV	03 a 05/02/93	Art.083- Doença Pessoa Família-
256/93	Antônio Fernando Vargas	Prof. 1.º e 2.º Graus Classe C- Nível 4	11 a 15/02/93	Art.208- Lic.Paternidade